

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO XII

BOM JESUS, QUINTA, 09 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 803

EDIÇÃO EXTRA

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

José de Assis Pereira Neves

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **8032026833**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA /094-2026/PMBJTO	1
PORTARIA /095-2026/PMBJTO	1
PORTARIA /097-2026/PMBJTO	2
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA /007-2026/PMBJTO	2
EXTRATO DE CONTRATO /010-2026/PMBJTO	2
EXTRATO DE CONTRATO /037-2026/PMBJTO	3

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 094/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/TO, no uso de suas atribuições legais, em específico ao que determina a Lei nº 14.133/2021, e,

CONSIDERANDO, a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO.**

CONSIDERANDO, que na Administração Pública em regra todos os contratos sejam precedidos de processos licitatórios, no entanto, inciso II da Lei n. Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 trata da dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$

65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de serviços e compras comuns.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Processo Administrativo Nº 347/2026.

CONSIDERANDO que o valor de contratação dos serviços está condizente com praticado no mercado e abaixo do limite **previsto no art. 75, inciso II**, da lei de licitações nº 14.133/2021, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR dispensa de procedimento licitatório, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será posterior publicada e revoga as disposições em contrário.

Bom Jesus do Tocantins -TO, 09 de março de 2026.

EDMILSON RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 95/2026

“Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de sonorização para eventos, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Bom Jesus do Tocantins - TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, do Fundo Municipal de Saúde, que informa a necessidade da **contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de sonorização para eventos, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Bom Jesus do Tocantins - TO.**

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos do Fundo Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126 em 09/04/2026 23:50:44

com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor pela Agente de Contratação, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa JOSE DE RIBAMAR PEREIRA LIMA, inscrito no CNPJ 29.602.092/0001-61, no valor total de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais),

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO, aos 13 dias do mês de março de 2026.

EDMILSON RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 097/2026- Bom Jesus do Tocantins, 09 de abril de 2026.

“Dispõe sobre concessão de diária a Servidor e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVO:

Art. 1º. - Deslocar-me à Cidade de Palmas, **Edmilson Rodrigues Soares**, Prefeito Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, no dia 10 de abril de 2026, deslocamento tem a finalidade de encontrar com Deputado Estadual Cleiton Cardoso. No dia 10 de abril de 2026.

Art. 2º. - Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições sem contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2026.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, mediante a Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo administrativo de contratação direta, tipo menor por item, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO**, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 10/03/2026, às 08h:00min, pelo e-mail licitacao@bomjesus.to.gov.br ou de forma presencial na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus -TO, e o encerramento de envio de proposta e habilitação até 12/03/2026 as 08:00 min. Com a abertura da sessão da dispensa no dia 13/03/2026 às 10h:00min. Edital de Aviso de Contratação Direta e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Bom Jesus -TO, pelo e-mail licitacao@bomjesus.to.gov.br ou Maiores informações pelo telefone: (63) 3483-1305.

Bom Jesus do Tocantins -TO, 09 de março 2026.

MARIA DA PAIXÃO DIAS RODRIGUES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10, DE 13 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.420.775/0001-26**, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, CEP: 77.714-00, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, representada neste ato por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Edmilson Rodrigues Soares**, inscrito no CPF sob o nº **886.922.481-34**, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO,

CONTRATADO: José De Ribamar Pereira Lima, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 29.602.092/0001-61, estabelecida na Rua Getúlio Vagas, N° 454, centro, Pedro Afonso, Estado do Tocantins -TO, CEP: 77.710-000, estado do Tocantins, neste ato representado por sua representante legal, a senhora José De Ribamar Pereira Lima, inscrita no CPF n° 969.156.331-20, residente na Rua Getúlio Vargas número 454, centro, cidade de Pedro Afonso/TO.

Bom Jesus do Tocantins - TO, 13 de março de 2026.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2026

CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 037/2026

Lei de autorização nº. 515/ janeiro de 2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, CNPJ. 37.420.775/0001-26 e **Altino Santos Lobo - CPF N° 040.278.311.52**

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Motorista, a ser desempenhada com uma **jornada semanal de 40 (quarenta) horas**, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

Valor: R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais)

Vigência: da data de 06 (seis) de abril até 30 de dezembro de 2026

Data da Assinatura: 06 (seis) de abril de 2026.

Edmilson Rodrigues Soares

PREFEITO MUNICIPAL

Imprensa Oficial

www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial

Av. Tocantins, 21 - Centro
Bom Jesus do Tocantins-TO

CEP:77714-000

PREÇO: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela execução dos serviços objeto deste contrato, honorários contratuais no valor estimado total de **R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática Ano: 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
0038	Manutenção e Gestão Secretaria Administração	03.32.04.122.2801.2.102	1.500.0000.0000000	3.3.90.39

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
0314	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura	13.43.12.122.2801.2.109	1.500.1001.0000000	3.3.90.39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
0193	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.10.10.301.2816.2.130	1.500.1002.0000000	3.3.90.39

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
0256	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	11.11.08.244.2821.2.139	1.500.0000.0000000	3.3.90.39

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e observadas as disposições legais.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.